LEI Nº 1.383 DE 12 DE MARÇO DE 2013.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 37.540,47 (TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar especial por superávit financeiro na importância de R$ 37.540,47 (trinta e sete mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos), necessários para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação.
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades do Ensino – Recursos Vinculados
12.306.0011.1.167 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar PNAE Mais Ed. Fundamental
____ - 3.3.50.43.00.00 (010833) – Subvenções Sociais R$ 33.120,00
12.361.0011.2.033 – Manutenção do Transporte Escolar – Estadual
___ 3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições..... R$ 4.420,47

TOTAL **R$ 37.540,47**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 37.540,47 (trinta e sete mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2012, remanescentes na Conta bancaria de recursos vinculados.

Nº CONTA	DISCRIÇÃO	VALOR
38.927-7	Banco do Brasil – Merenda Escolar	R$ 33.120,00
40.963-4	Banco do Brasil – Transporte Escolar 2012	R$ 4.420,47

TOTAL **R$ 37.540,47**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO).12 de março de 2013.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

CLARICE LACERDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação